SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2320

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 272/2020

DECRETO LEGISLATIVO nº **272** de **19** de **maio** de **2020**

> "APROVA as Contas de Governo de responsabilidade do Sr. Valdivino Rodrigues Borges Chefe do Poder Executivo Municipal de Palestina de Goiás, relativas ao Exercício de 2018".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palestina de Goiás(GO), no uso de suas atribuições legais e regimentais,faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam APROVADAS, nos termos do Parecer Prévio – PP nº. 00715/2019 do Processo nº. 06579/19, Parecer pela aprovação emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente a prestação de Contas **de Governo de responsabilidade do Sr. Valdivino Rodrigues Borges Chefe do Poder Executivo Municipal de Palestina de Goiás, relativas ao Exercício de 2018.**

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos **19** dias do mês de **maio** do ano **2020.**

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

VER. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Vice- Presidente da Câmara

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:3257D2E8

SECRETARIA
REQUERIMENTO 014/2020

REQUERIMENTO Nº. 014/2020

ASSUNTO: "Fiscalização de queimadas"

REQUERENTES: Vereador **Ademilson Andrade da Silva *e Outros***

REQUERIDO: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás e ao Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando-lhes providências no sentido de fiscalizar e orientar a população quanto a proibição de queimadas urbanas, uma vez que configura crime, nos termos do artigo 54, da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Solicitando que faça esta reivindicação EM CARÁTER DE URGÊNCIA, devido à aproximação do período de seca e baixa umidade do ar, onde as doenças respiratórias se agravam, principalmente devido à fumaça.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 12 dias do mês de maio de 2020.

ADEMILSON ANDRADE DA SILVA
Vereador

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Vereador

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
Vereadora

JOÃO DONIZETE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1BECD9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº335

PORTARIA FMS Nº 335 - 2020 22 DE MAIO DE 2020

> *Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de realização de retorno, exames e consultas médicas), conduzindo o veiculo: L-200 – PLACA: PRW-1589 com saída no dia: 12/05/2020 com retorno previsto para o dia: 13/05/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00*(cento e oitenta e cinco reais). Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$185,00.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos VIGÉSIMO SEGUNDO dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (22/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:006DCFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº337

PORTARIA FMS Nº 337/2020 - 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clinico especializado, (EMERGÊNCIA) desta municipalidade com saída no dia 08/05/2020, e retorno para o dia: 09/05/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 150,00 *(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$150,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo segundo dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22/05/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1486CB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:029/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação para prestação de serviços de Cadastramento de Rede Coletora de Esgoto no município de Chapadão do Céu GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 029/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de maio de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5779411B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:029/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Pedro Paulo Pires Gonçalves**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 029/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 21 de maio de 2020.

EDUARDO KANIESKI
Gestor Saneaceu.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2321AC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:029/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Saneaceu, motivada pela real necessidade para **Contratação para prestação de serviços de Cadastramento de Rede Coletora de Esgoto no município de Chapadão do Céu GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação**

para prestação de serviços de Cadastramento de Rede Coletora de Esgoto no município de Chapadão do Céu GO.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 21 de maio de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4A36DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2020
DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, DIORAMA – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **13:30 horas** do dia **15/06/2020**, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, para CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIORAMA - GO", conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo",** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Presidente CPL
Decreto 050/2020

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:29388D2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 133/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Declara a Dispensa de licitação para a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goiás, destinados ao enfrentamento do COVID 19, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goiás, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID 19.
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, e foi a única empresa em ter os equipamentos solicitados a pronta entrega, com o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 , para a contratação direta de empresa para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goiás, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goiás, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID 19.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goiás, destinados ao enfrentamento do COVID 19, da empresa **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.546.315/0001-98, com sede na AVENIDA BRASIL N.902, SALA 03, CENTRO, CERES - GOIÁS, neste ato representado pelo Sr. **KAMILLA ANDRADE BORGES**, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional nº 017945, CRM - GO, e CPF nº 032.731.151-73.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais), em favor da empresa **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** para a Aquisição de Equipamentos acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.546.315/0001-98**,** para assinar o contrato.

FLAVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E14CE11A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Mara Rosa- GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2020 À 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 17.313,00 (dezessete mil e trezentos e treze reais)

03.09.12.361.0251.2.029-3.3.90.30 FICHA: 240 FONTES: 251 / 101

DATA ASSINATURA:10/02/2020
Pregão Presencial Nº001/2020
PROCESSO 6734/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:DA9C5346

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Mara Rosa- GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2020 À 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 427.588,40 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

03.09.12.361.0251.2.029-3.3.90.30 FICHA: 240 FONTES: 251 / 101

DATA ASSINATURA:10/02/2020
Pregão Presencial Nº001/2020
PROCESSO 6734/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:6B5E1969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015823

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente **ANDERSON DOS SANTOS ROSA**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7420BC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015825

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **LUCIANO BATISTA ABREU ARAUJO**, referente ao mês de abril-maio de 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1CF45C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015827

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **JÂNIO DE MORAIS GOUVEIA**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0B97C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015828

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente **GEORGE BATISTA LOPES**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0CC0AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015829

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente **SEBASTIÃO KEMUEL**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D39512E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015831

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **CLAYTON SANTOS NASCIMENTO**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F900A0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015833

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA GOULART**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2541783E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015834

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **ERASMO NOVAIS QUEIROZ**, referente ao mês de abril /maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ED2E5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015835

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao

Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente **WERYCKSON SOUSA SILVA MARASCKA**, referente ao mês de abril-maio 2020.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB990759

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013947**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2319 de 22 de maio de 2020, pagina 9:

Onde se lê:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para solicitação de aquisição de 01 (uma) mesa para copa/cozinha e um armário para a sala de benefícios deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa **Heloisio Antônio Silva Caldeira**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 1.066,50 (um mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 2020013947;

Leia-se:

I - Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para solicitação de aquisição de itens de medidas de segurança, conforme ofício nº 09/2020 de 23/04/2020, com recomendações de segurança no trabalho para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa **Heloisio Antônio Silva Caldeira**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 1.066,50 (um mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 2020013947;

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Mineiros, 22 de maio de 2020.

JOSIAS A. A. SOBRINHO
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA0504FF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020013280

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.868.223/0001-36.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato n. 2019040632.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: quarta, oitava, décima nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019040632.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C1225314

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8915

Nº Notificação: 8915
Ordem Serviço: 202000728
Data de Emissão: 23/04/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: AGW INOVACAO EM SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: A.G.W. INOVACAO EM SERVIÇOS
Endereço: Qd. 04, Lt. 16, Compl. ESQ C/ RUA 06 CASA 01, APARECIDA DE GOIANIA - GO - 74934581
CPF / CNPJ: 20.584.372/0001-10
CCP: 76119

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Fiscal de Arrecadação
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF2FF99A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019002859

Nº. DO PROCESSO: 2020015457
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MCD TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.450.891/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019002859.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E854E2B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 9.609 cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias que possuem alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município, conforme Lei Federal 13.979/2020, Decreto Federal nº006/2020, Decreto Municipal 118/2020, Lei Federal nº 13.987/2020 Resolução do FNDE nº 2 de 09/04/2020 .
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 29/05/2020; 08h01min**.**
LOCAL: www.bnc.org.br
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de maio de 2020.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1C5C1197

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 61.198.164/0001-60, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 02 VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES À FROTA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (121) – SECRETARIA DE SAÚDE, **VIGÊNCIA**: 06 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2020**VALOR**: R$ 9.009,18

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F3F6FA51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 177/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado, **EULER DE MELO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.090.331-87, matrícula 623145, em 13 de maio de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de maio de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:85A1434F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.268.318/0001-44, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 157, 159, 160, 161 e 162, com proposta no valor global de R$ 1.372.067,52 (um milhão,

trezentos e setenta e dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para fornecimento de Insumos e PEI's – Covid-19, Medicamentos de alto custo e outros medicamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 22 de maio de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8AADBDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO torna pública a Inexigibilidade de Licitação em favor das Profissionais da Saúde: MÉDICOS/PLANTONISTAS/EMPRESA: **KAROLINE GONZAGA COSTA, FELIPE ZIBETTI PEREIRA, COLOHMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, HÓRUS CENTRO MÉDICO HOSPITALAR E PAULO ÁNDRE ASSUMPÇÃO AIRES FONSECA**, com fundamento no art. 25 caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado. (Credenciamento nº 004/2020)

ATESTO sob fé do meu cargo que publicarei o Extrato de Inexigibilidade de Licitação acima, conforme despacho.

Abadiânia, 22 de maio de 2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:332F8633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTORES-BOMBA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO DIRETOR DO SAAE.
DATA: 05/06/2020 às 08:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 22 de maio de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0759398F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: **UNISERV COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME**. **OBJETO**: Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo de prestação de serviços em cópias e impressão, com fornecimento de impressoras com no mínimo 02 (dois) anos de uso, toners e estabilizadores/transformadores compatível, com estimativa de 2.268.084 cópias/impressão, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos deste município. **Valor Total Suprimido:** R$ 20.016,67. **Dotações Orçamentárias:** 12.361.4000.2331.0225-3.3.90.39.00 Fonte – 100 (R$ 9.432,67);
04.122.4020.2006.0050-3.3.90.39.00 Fonte – 100 (R$ 6.768,00);
10.302.1149.2026.0415-3.3.90.39.00 Fonte – 102 (R$ 2.400,00);
15.451.1129.2020.0109-3.3.90.39.00 Fonte – 100 (R$ 456,00);
08.244.4012.4015.0575-3.3.90.39.00 Fonte – 100 (R$ 960,00). **ASSINATURA:** 20/05/2020. **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8FCF3245

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: **NEW MASTER TURBO NET LTDA ME**. **OBJETO**: Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo de fornecimento de internet para atender as demandas das secretarias e departamentos do Município, com fornecimento em forma de Comodato de antenas, cabos e conectores. **Valor Total Suprimido:** R$ 22.075,20. **Dotações Orçamentárias:** 03.0302.04.122.4020.2006-20200051/339040 – Fonte: 100 (R$ 6.350,40); 03.0334.12.361.4000.2331-20200262/339040 – Fonte: 100 (R$ 4.795,20); 06.0601.10.302.1149.2026-20200482/339040 – Fonte: 102 (R$ 6.825,60); 07.0701.08.244.4012.4015-20200702/339040 – Fonte: 100 (R$ 4.104,00). **ASSINATURA:** 20/05/2020. **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DFCE3B34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 01, DE 21 DE MAIL DE 2020

PORTARIA Nº 01, de 21 de maio de 2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, e
CONSIDERANDO o despacho nº 00890/2020 do processo nº 01217/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, comunicado via ofício nº 1314/2020, que determinou, entre outras providências, a notificação do Prefeito do Município de Amorinópolis/GO para que, no prazo de 60 dias, apresente a Corte de Contas, sob pena de multa, o processo administrativo com o intuito de verificar a legalidade dos pagamentos ocorridos entre 2015 e 2016 em favor da Sra. Lusselene Ataídes de Oliveira, que totalizaram o valor de R$ 146.698,09 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos) a título de pensão por morte de Valdivino Candido de Oliveira;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo, com o objetivo de verificar a legalidade dos pagamentos ocorridos entre 2015 e 2016 em favor da Sra. Lusselene Ataídes de Oliveira, que totalizaram o valor de R$ 146.698,09 a título de pensão por morte de Valdivino Candido do de Oliveira, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás por meio do processo nº 01217/19, via despacho nº 00890/2020, comunicado mediante ofício nº 1314/2020 .
Art. 2º. Nomear comissão processante, que será composta pelos servidores efetivos do município: FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL, matrícula 498; BRUNA MORAES SILVA, matrícula 485

(Relatora); e ROSELIA MARTINS DE ARAUJO REIS, matrícula 55 (Secretária).

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pelo Senhor FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL, podendo contar ainda, com equipe de apoio, o departamento jurídico do Município representado pelo advogado EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.516, ao qual incumbirá o acompanhamento e posterior exame de legalidade *ab initio* do referido procedimento.

Art. 3º - Determinar:

A publicação de cópia desta portaria no site oficial do município e no diário oficial dos municípios do Estado de Goiás;

A fixação da presente Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amorinópolis;

A juntada de cópia integral do processo judicial nº 5550372.18.2018.8.09.0076, bem como cópia do ofício nº 1314/2020 enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

O acompanhamento de prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente Procedimento Administrativo, a fim de atender o prazo concedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 22 de maio de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:951E9743

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 013/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 05 de junho de 2020 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 22 de maio de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor Do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1C4E0EB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 400/2020

LEI Nº400/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Altera o Art. 47 da Lei nº 224, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 47 da Lei Municipal nº 224, de 01 de Abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação, e seus acréscimos:

Art. 47 - O Profissional da Educação só poderá exercer funções fora do âmbito da Secretaria da Educação do Município de Bonópolis, nos seguintes casos:
I - .....;

II - para exercer funções de magistério, conforme disposto no art. 3º desta lei, em outro Município ou no Estado, podendo ser com o ônus ou sem ônus para entidade requisitante, e desde que autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal.

III – Para exercer as funções de Funcionário Administrativo Educacional de Apoio ou FAE-AP, e Funções de Funcionário Administrativo Educacional de Assessoria ou FAE-ASS, podendo ser com o ônus ou sem ônus para entidade requisitante, e desde que autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A1A31B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 401/2020

LEI Nº401/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a dar baixa patrimonial e contábil de bens móveis e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desincorporados do ativo permanente do patrimônio mobiliário municipal, de acordo com o cadastro da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração, os bens móveis constantes do Anexo Único que é parte integrante desta Lei, que por sua natureza se tornaram inutilizável ou não constam mais na estrutura da Administração.

Art. 2º - A baixa dos bens móveis permanentes consiste na inativação dos bens Móveis, e na sua exclusão do ativo circulante e permanente, com a respectiva baixa contábil conforme o Anexo Único.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:CFB4CE24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 99 FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 011/2020

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 32.628.063/0001-83, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68
Contratado:	**CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.504.853/0001-26, estabelecida na cidade de Palestina de Goiás-GO, Rua Sebastião Camilo Cruvinel, sn, Qd. C3 Lt.01, Centro, neste ato representada pelo Sra. Candida Elias Alves inscrita no CPF nº 588.225.261-04, portador do RG nº 2.763.575 SSP-GO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscara, avental, touca, óculos, álcool em gel, em caráter emergencial, para atendimento dos servidores públicos das áreas administrativas e da saúde do município de Palestina de Goiás - GO, com a finalidade de efetivar as ações de vigilância em saúde com foco na prevenção e redução de contágio pelo COVID-19.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 505,5 (Quinhentos e cinco reais e cinco centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE** **08 0801 12 365 0503 218 339030 (101) 417**
Data da assinatura:	21/05/2020
Prazo de vigência:	21/05/2020 a 31/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de maio de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6B4A9CEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 100 FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 011/2020

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 10.842.693/0001-13, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sra. CECILIA ALVES TEIXEIRA BORGES, brasileira, casada, secretária do Bem Estar Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.502.761-53.
Contratado:	**AMP HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, Avenida Guarapari, n° 127, Qd. 29 Lt.08, Jardim Atlântico, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Pinto da Costa**, inscrito no CPF nº 229.271.581-34, portador do RG nº 1130432 SSP-GO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscara, avental, touca, óculos, álcool em gel, em caráter emergencial, para atendimento dos servidores públicos das áreas administrativas e da saúde do município de Palestina de Goiás - GO, com a finalidade de efetivar as ações de vigilância em saúde com foco na prevenção e redução de contágio pelo COVID-19.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PAIF** **06 0608 08 244 0804 2054 339030 (100) 499** **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** **06 0608 08 243 0802 2044 339030 (100) 271**
Data da assinatura:	21/05/2020
Prazo de vigência:	21/05/2020 a 31/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de maio de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:328C4F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO T.P 005.2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 40 casas populares, programa Minha Casa Nova de Novo e melhor, neste município, conforme especificações no Anexo I, por execução indireta, em regime de empreitada global.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a empresa Thomas Ananias Rodrigues de Carvalho- ME, CNPJ n° 33.980.246/0001-26, no serviço constante no edital sob o valor total de **R$ 1.711.072,38 (Um milhão setecentos e onze mil setenta e dois reais e trinta e oito centavos),** vigência de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

II – HOMOLOGAR a decisão da Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato, para construção de 40 casas populares, programa Minha Casa Nova de Novo e melhor, neste município de Palestina de Goiás (GO).

Palestina de Goiás (GO), 22 de maio de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Gestora Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B369BEFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO 223.2019

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 223/2019
Processo de Contratação por meio Tomada de Preços nº004/2019

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**META CONSTRUTORA MC LTDA ME**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato nº 223/2019.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	22/05//2020
Prazo de vigência:	26/05/2020 a 25/07/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 22 de maio de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:85377709

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 376/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 234/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Creusa Pereira dos Santos, sob o CPF 424.660.401-15, no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) visando à contratação desta pessoa física, com objetivo prestar serviço de limpeza e conservação de prédio público – Prefeitura Municipal.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 376/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:E0B5DADA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 474/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 235/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Orizon Francisco de Jesus (Supermercado e Materiais de Construção – ME), sob o CNPJ 06.368.756/0001-74, no valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de materiais elétrico e eletrônico – cabinho flex 6.0 (200 unidades) e 2,5 mm (100 unidades).

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (o). Secretário Municipal de Obras, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 474/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:7DE17F88

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 454/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 236/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., sob o CNPJ 07.658.192/0001-77, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo fazer aquisição de material de processamento de dados – placa de rede PCI Express GA 150.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 454/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:9245ADD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO - 2020

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.795/2020, 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a aquisição de transformador de alta em caráter emergencial e dá outras providências**.**

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Saúde onde demonstra a emergencialidade da contratação de empresa especializada para serviços de cirurgia de Ureterorrenoflexivel a laser com passagem do cateter duplo EM CARATER EMERGENCIAL nos moldes da decisão da sentença judicial nº 107748-32.2015.809.0134;
CONSIDERANDO a urgente necessidade da contratação para a cirurgia do Sr. Edmar Borges dos Santos, sendo que o mesmo foi diagnosticado pelo então Doutor George Alves de Brito do laudo que foi feito no pedido da petição inicial no Ministério Publico do Estado de Goiás Comarca de Quirinópolis.
CONSIDERANDO a decisão judicial para o cumprimento da sentença determinada pelo Juiz que levou a efetividade da decisão do pedido oficial do Ministério Público do Estado de Goiás Comarca de Quirinópolis para o Fundo Municipal de Saúde, com enfoque sobre a utilização da contratação emergencial;
CONSIDERANDO a evolução jurisprudencial vem consagrando um ativismo judicial, que leva a condenações do poder público à efetivação de direitos fundamentais dos cidadãos e de prover a prestação dos serviços necessários à saúde do Recorrente, sob pena de ofensa ao direito fundamental à saúde;
CONSIDERANDO a decisão da sentença judicial são impostas sob determinação de urgência ou cumprimento imediato, o que leva o gestor público a se socorrer da contratação emergencial prevista pelo art. 24, IV da Lei 8.666/1993, já que é o meio contratual utilizado para os casos urgentes;
CONSIDERANDO que não existe a possibilidade de imediata instauração de novo procedimento licitatório, em razão do delongar de um processo administrativo, no entanto, a contratação emergencial, como espécie de contratação direta, possui requisitos próprios de utilização, que nem sempre estão presentes nas condenações judiciais;
CONSIDERANDO que como consequência, a administração pública tem sido condenada pelo Poder Judiciário a dar cumprimento a decisão fundamentadas na necessidade de promoção de direito fundamentais, o que a obriga a promover contratações públicas para atender a esses comandos;
CONSIDERANDO a emergência na contratação também dá-se ao bloqueio das contas bancárias de movimentação do Fundo Municipal de Saúde, vindo a trazer grandes prejuízos ao seguimento administrativo deste Fundo Municipal;
CONSIDERANDO a proposta de preços atualizada da Clinica informada na petição inicial do Ministério Público do Estado de Goiás, onde a mesma demonstra em relatório sobre a necessidade da cirurgia Ureterorrenoflexivel a laser com passagem de cateter no paciente Sr. Edmar Borges dos Santos, estando o preço abaixo do preço citado na petição inicial que segue anexo neste procedimento licitatório;
CONSIDERANDO a Declaração de ciência e que concorda com as condições da Clinica de Atendimento Medico Especializado LTDA-EPP, declarada no dia 18/05/2020;
CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos presentes autos;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, bem como, da Instrução Normativa nº 006/2016 do TCM-GO, acerca da necessidade de contratações conforme o caso;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso I e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, conforme Processo Administrativo nº 2020007974, EM CARATER EMERGÊNCIAL para contratação de empresa especializada para serviços de cirurgia Ureterorrenoflexivel a laser com passagem do cateter duplo no paciente Sr. Edmar Borges dos Santos nos moldes da decisão da sentença judicial anexo.

Art. 2º. Fica adjudicado e homologado os serviços de cirurgia Ureterorrenoflexivel do presente objeto à empresa **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.291.531/0002-50, com sede na Al. Coronel Joaquim de Bastos nº 260, Qd. 217, Lt. 15/16 - Setor Marista, na cidade de Goiânia-GO, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos do presente processo licitatório de dispensa de licitação pela emergencialidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 4º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Art. 5º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:F3569B79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**, a qual tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço de Digitalização de Documentos e Licença do uso do Sistema,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 25/05/2020, as 09h00min horas, está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **04/06/2020** às 09h00horas no mesmo local indicado no edital do Pregão Presencial 025/2020. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8567423D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020007501
O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, pelo processo administrativo nº 2020007501, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de cirurgia Ureterorrenoflexivel a laser com passagem do cateter duplo EM CARATER EMERGENCIAL nos moldes da decisão da sentença judicial via dispensa de licitação nº 12.795/2020, bem como o extrato da respectiva homologação a seguinte empresa: CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.291.531/0002-50, com sede na cidade de Goiânia-GO, no valor total de R$ 27.000,00 e Contrato nº 107/2020. Em oportuno publica-se da mesma forma o Decreto de Dispensa de Licitação nº 12.793/2020 ao qual dispensou a presente aquisição ao fornecedor acima exposto, nos termos do processo supra. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de Maio de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

SUELY BORGES PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Decreto Nº 12.468

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:84799CD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO N.° 002/2020

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que será **ADIADA** para o dia **09 de junho de 2020**, às **08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a construção do Caps no Município de Rialma – GO,** em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.rialma.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone: (0xx62) 3397-1555, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Rialma - GO, 22 de maio de 2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A17DDB54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL N.º 210, DE 21 DE MAIO DE 2020

"Homologa o resultado final do cargo de Agente Laboratorial – Unidades de Mineiros e de Trindade do Concurso Público para provimento de vagas para Docente e Técnico Administrativo da FIMES (Edital 001/2019) e dá outras providências"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Prof.ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor e,

CONSIDERANDO o resultado final do Cargo de Agente Laboratorial das Unidades de Mineiros e de Trindade, do Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da Instituição (Edital 001/2019), apresentado pela Comissão Organizadora do certame;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado Oficial do Cargo de Agente Laboratorial do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da FIMES, Unidades de Mineiros e de Trindade, promovido nos termos do Edital 001/2019, conforme relação dos Aprovados (AP) dentro do número de vagas diretas e para Cadastro de Reserva (CR), abaixo relacionados:

Vaga	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Vaga 12 – Agente Laboratorial – Unidade de Mineiros	AILYN DE OLIVEIRA VILELA	88,00	1	**AP**
	WELERSON MIRANDA SANTOS	51,00	2	**CR**
	IVANESSA ZATT	36,00	3	**CR**
	LUCENI ALMEIDA CAETANO SOUZA	29,00	-	**RP**
	CARLA JOSÉLIA GOMES TEIXEIRA	23,00	-	**RP**
	MICHELLY FERNANDA DE CASTRO	19,00	-	**RP**
	GABRIELA SEVERINO DA SILVA	13,00	-	**RP**
	TATILA BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	**RPF**
	LEIDIANE ALVES DE ANDRADE	-	-	**RPF**
	PATRICIA APARECIDA JULIO	-	-	**RPF**
	JUNISMAR GONÇALVES PERIS	-	-	**RPF**
	MARLA JULIANE HASSEMER	-	-	**RPF**
	ANA LAURA PEREIRA PASSOS	-	-	**RPF**
	FERNANDO PEREIRA SILVA	-	-	**RPF**
	QUEILIANE RAQUEL GARCIA DA SILVA MARION	-	-	**RPF**
	YURI PEREIRA BATISTA	-	-	**RPF**
	CLEITON LIMA DA SILVA	-	-	**RPF**
	KÍSCILA PRIMO PEREIRA SILVA	-	-	**RPF**
	THAYLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	**RPF**
	CLEIDIANE SANTOS ANICÉSIO	-	-	**RPF**

	GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA	-	-	**RPF**
	JAQUELINE BARBOSA DIAS	-	-	**RPF**
	JOVIANE MORAIS CARRIJO	-	-	**RPF**
	ÉMERSON PEREIRA VIEIRA	-	-	**RPF**
	PAULO CÉZAR RODRIGUES FREITAS	-	-	**RPF**
	BRUNA NAVES TELES	-	-	**RPF**
	LARA CRISTINA OLIVEIRA NUNES	-	-	**RPF**
	ANDREW GUSTAVO PEREIRA SANTOS	-	-	**RPF**
	RAIANE MARIA DA COSTA BARROS	-	-	**RPF**
Vaga 44 – Agente Laboratorial – Unidade de Trindade	DENIZE SILVA BRAZIL	83,50	1	**AP**
	LUANNA ALVES CONRADO	70,50	2	**CR**
	TATIANE CARVALHO DE SOUZA	68,50	3	**CR**
	LUDIMILA ALVES MENDONÇA	67,00	4	**CR**
	JOVINIANO ALVES DE ALBUQUERQUE NETO	26,00	-	**RP**
	MÁRIO FELIPE NETO	-	-	**RPF**
	JENNIFFER PABLINNE ROCHA DE AMORIM	-	-	**RPF**
	YASMIM MARQUES DA SILVA	-	-	**RPF**
	DEISE AQUINO BARROS	-	-	**RPF**
	ADRIA MIKAELA DA SILVA SILVA	-	-	**RPF**

AP – Aprovado CR – Cadastro de Reserva RP – Reprovado RPF – Reprovado por falta

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC095306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº013/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIAS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2020008278 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para uso dos profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia de COVID – 19, Lei Federal 13.979/2020, Decreto Municipal 118/2020, que dispõe sobre as medidas preventivas de emergência em saúde pública declarada**, tendo como vencedoras as Empresas:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFA MIX COMERCIO E INDUSTRIA	LENÇOL DESCARTAVEL: LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 , POSSUI 220CM X 110CM, DESENVOLVIDO EM T.N.T. ESPECÍFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS . POR SER EM TNT E TER ELÁSTICOS, ISSO FAZ COM QUE ELE SE MOLDE MELHOR A SUPERFÍCIE DA MACA.	5000	UNID	TALGE	TALGE	R$ 2,85	14.250,00
3	ALFA MIX COMERCIO E INDUSTRIA	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	100	UNID	DELTA PLUS	DELTA PLUS	R$ 6,05	605
4	ALFA MIX COMERCIO E INDUSTRIA	**MÁSCARA N95 PFF2**: SEMI-FACIAL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INFECÇÕES, VÍRUS DE GRIPE OU OUTROS, POSSUI CLIO NASAL, FORMATO ANATOMICO, CONTEM TIRAS PARA FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA DE FALSO TECIDO, ELEMENTOS FILTRANTES COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, FITAS DE BORRACHA NATURAL E TIRA DE ALUMÍNIO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO. SEM VALVULA. COR BRANCA OU AZUL	6000	UNID	DELTA PLUS	DELTA PLUS	R$ 12,70	76.200,00
5	ALFA MIX COMERCIO E INDUSTRIA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL: CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQÜIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM LÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES	1008	CAIXA	PROTECT MASK	PROTECT MASK	R$ 205,00	206.640,00
14	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	TOUCA DESCARTAVEL: MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M2 QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELÁSTICO OU LÁTEX NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGÊNICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	144	PACOTES	ANADONA (20GR)	GRAMATURA 20	R$ 19,60	2.822,40
8	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALCOOL 70% EM GEL: AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO ANTISSÉPTICA; MATA 99,99% DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS; PREVINE A TRANSMISSÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS; DEVE POSSUIR	180	GALÃO	H20	GALÃO	R$ 62,00	11.160,00

		REGISTRO NA ANVISA E INMETRO. GALÃO DE 5 LITROS						
17	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AVENTAL CIRURGICO: PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA IMPEDE A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, COM UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO QUE CHEGA À 98%.MATERIAL TNT (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA) DESENVOLVIDO COM A GRAMATURA 40 POR M². TAMANHO M ALTURA 1,20 M LARGURA 1,60 M. COR BRANCO OU AZUL	996	UNID	VESTCART	CIRURGICO	R$ 7,60	7.569,60
18	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AVENTAL CIRURGICO: PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA IMPEDE A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, COM UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO QUE CHEGA À 98%.MATERIAL TNT (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA) DESENVOLVIDO COM A GRAMATURA 40 POR M². TAMANHO GG ALTURA 1,40M LARGURA 1,75 M. COR BRANCO OU AZUL	996	UNID	VESTCART	CIRURGICO	R$ 7,60	7.569,60
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	PROTETOR FACIAL: PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA 8" COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR 1,2MM, COM CERCA DE , 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.	50	UNID	FARMATEX	FARMATEX	R$ 25,00	1.250,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO SMS ANTIESTÁTICO E RESPIRAVEL, PROTEÇÃO COMPROVADA FILTRA 99,9% DA PARTICULAS; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA. COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA A PEÇA. TAMANHO M. APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. COR BRANCO	180	UNID	CORRENTE SP	CORRENRTE SP	R$ 40,00	7.200,00
7	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO SMS ANTIESTÁTICO E RESPIRAVEL, PROTEÇÃO COMPROVADA FILTRA 99,9% DA PARTICULAS; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA. COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA A PEÇA. TAMANHO GG. APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. COR BRANCO	180	UNID	CORRENTE SP	CORRENTE SP	R$ 40,00	7.200,00
9	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHAS INTERFOLHADAS PACOTE COM 1000 FOLHAS FORMATO 20,5 X 20,5 100% CELULOSE VIRGEM	1440	PACOTES	MULTIPEL	MULTIPEL	R$ 14,00	20.160,00
10	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	SABONETE LÍQUIDO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO/BACTERICIDA SEM AROMA COM AGENTE TRICLOSAN (0,5%) GALÃO 5 LITROS	180	GALÃO	PROLINK	PROLINK	R$ 40,00	7.200,00
11	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	LUVAS NITRILICAS TAMANHO P: LUVAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, SEM TALCO, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE E ALERGIAS. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. SUA COMPOSIÇÃO FORNECE MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL, AJUSTE ÀS MÃOS, CONFORTO E ELASTICIDADE. SÃO RESISTENTES A PERFURAÇÕES E POSSUEM BARREIRA BIOLÓGICA. INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. É AMBIDESTRA, PERMITINDO PERFEITA UTILIZAÇÃO EM AMBAS AS MÃOS. FABRICADA DE ACORDO COM O SISTEMA DE QUALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESENVOLVIDA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL	60	CAIXA	VOLK	VOLK	R$ 42,00	2.520,00
12	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	LUVAS NITRILICASTAMANHO M: LUVAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, SEM TALCO, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE E ALERGIAS. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. SUA COMPOSIÇÃO FORNECE MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL, AJUSTE ÀS MÃOS, CONFORTO E ELASTICIDADE. SÃO RESISTENTES A PERFURAÇÕES E POSSUEM BARREIRA BIOLÓGICA. INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. É AMBIDESTRA, PERMITINDO PERFEITA UTILIZAÇÃO EM AMBAS AS MÃOS. FABRICADA DE ACORDO COM O SISTEMA DE QUALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESENVOLVIDA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL	216	CAIXA	VOLK	VOLK	R$ 41,00	8.856,00
13	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	LUVAS NITRILICAS TAMANHO G: LUVAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, ANTIDERRAPANTE, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, SEM TALCO, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE E ALERGIAS. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. SUA COMPOSIÇÃO FORNECE MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL, AJUSTE ÀS MÃOS, CONFORTO E ELASTICIDADE. SÃO RESISTENTES A PERFURAÇÕES E POSSUEM BARREIRA BIOLÓGICA. INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. É AMBIDESTRA, PERMITINDO PERFEITA UTILIZAÇÃO EM AMBAS AS MÃOS. FABRICADA DE ACORDO COM O SISTEMA DE QUALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESENVOLVIDA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS.CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL	216	CAIXA	VOLK	VOLK	R$ 42,00	9.072,00
15	SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	BOTA IMPERMEAVEL TIPO PROPÉ LONGO, BRANCA, COM ELÁSTICO. PRODUTO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO DO CALÇADO E DA BARRA DE CALÇAS. DIMENSÃO: 37CM COMPRIMENTO X 38 CM ALTURA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNID.	144	PACOTES	DEJAMARO		R$ 82,00	11.808,00
16	SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	DESINFETANTE CONCENTRADO: DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS E SUPERFICIES FIXA EM GERAL. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. GALÃO 5 LITROS	70	GALÃO	MASTER QUIMICA		R$ 118,00	8.260,00

Totalizando o Valor de **R$ 410.342,60 (quatrocentos e dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/05/2021 e esta disponível no site www.santahelena.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, SANTA HELENA DE GOIAS, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8760, Fax: (64) 3641-8760.

SANTA HELENA DE GOIAS, 22 DE MAIODE 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:BA2BFC2F